



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021208291535026029255 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *423370 *0024*

Goiânia, 27 de novembro de 2012.

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 01330 FOLHA 005/006
0018 0028582

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: CARLOS FERREIRA DOS SANTOS A FAVOR DE WAGNAS SILVERIO CABRAL. Valor R\$10.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (22/08/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, militar, portador da Cédula de Identidade nº **14.710-PM-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **345.055.391-72**, residente e domiciliado na Rua RB-15, quadra 35, lote 37, loteamento Recanto do Bosque, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgado comprador, **WAGNAS SILVERIO CABRAL**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº **1.238.084-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02455089109-DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **311.444.621-34**, residente e domiciliado na Rua T-37, Ed. João Paulo I aptº 1505, Setor Bueno, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Lote numero 34, da quadra numero 36, situado a Rua RB-09, no loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, município de Goiânia, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 11, 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 35; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote numero 33, havidos conforme matricula numero 64.917 de ordem do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO.**, E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carixeta Gonçalves Beserra
Escritores

LIVRO 01330

0018

FOLHA 005/006

0028582

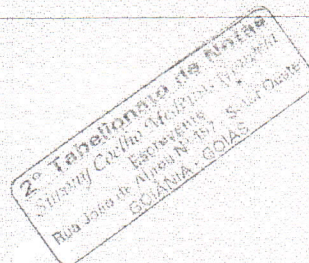
será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencioneiros, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$263,78, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$26,38. Eu, (a.), Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de agosto de 2012. Simony Coelho Medeiros Gouveia, Escrevente. (aa.) CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Outorgante Vendedor. WAGNAS SILVERIO CABRAL, Outorgado Comprador.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^{da} da Verdade

Goiânia-GO, 22 de agosto de 2012.

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 163938
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-3 - 64917 - compra e venda

Em 20/09/2012
O Suboficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02071208291535-26029256 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *423379 *0024*

Goiânia, 27 de novembro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS